

LEI Nº 2.861, DE 09/12/2005.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais), conforme dotações infra:

015010.10.302.0025.2.133 – Contribuição à Fundação Hospital e Maternidade São Camilo.
44504200 – Auxílios – R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior serão provenientes da anulação total da dotação orçamentária, à saber:

015010.10.302.0025.2.034 – Contribuição à Fundação Hospital e Maternidade São Camilo.
33504100 – Contribuições – R\$1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz-ES, 09 de Dezembro de 2005

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL